



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**XV CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

**SEGUNDA PROVA ESCRITA**

**Cuiabá – Mato Grosso**

**25 de janeiro de 2009**

**INSTRUÇÕES AO CANDIDATO**

01. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
02. Deverá ser redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
03. Confira se o caderno de prova contém 20 (vinte) folhas todas timbradas, pautadas e numeradas. Existindo falha, chame o fiscal. Reclamações posteriores não serão aceitas.
04. Estarão à disposição folhas não pautadas que servirão para possíveis rascunhos. Entretanto, dada a natureza da prova, o tempo regulamentar e a impossibilidade da correção, recomenda-se aos candidatos que não façam rascunhos.
05. É vedada consulta a quaisquer anotações ou dicionários, sendo facultado recorrer exclusivamente a textos legais, sem comentários ou notas explicativas.
06. Em nenhuma hipótese poderá o candidato valer-se de material de outrem.
07. Não é permitida a utilização de corretivos líquidos e, na hipótese de erro, o candidato poderá utilizar-se de riscos, parênteses ou valer-se da palavra “digo”.
08. Os fiscais não prestarão esclarecimentos a respeito do conteúdo da prova. A interpretação das questões integra a avaliação.
09. Ao terminar, o candidato deverá devolver o caderno de prova, não destacando o cartão de identificação.
10. Não é permitido escrever nada no caderno de prova que possa levá-lo a ser identificado (assinatura, rubrica, desenho, figura, etc.). Qualquer identificação importará na desclassificação sumária do candidato.
11. O candidato somente poderá levar a folha de questões após o transcurso de 02 (duas) horas de seu início.
12. A sessão pública de identificação das provas e divulgação do resultado ocorrerá no dia 10.02.2009, a partir das 10 horas, na sede do TRT da 23ª Região, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3355 – Centro Político Administrativo.

**COMISSÃO DE CONCURSO**

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

XV Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto

- 1) É possível conciliar a proteção à dignidade humana, como direito fundamental do trabalhador, e a livre iniciativa e o direito de propriedade, assegurados ao empregador, respectivamente como direito fundamental e como princípio da ordem econômica?
- 2) Diante do novo conceito legal de sentença (§ 1º do artigo 162 do CPC), disserte acerca da existência de sentenças parciais e a recorribilidade da decisão que, na audiência inicial (processo do trabalho) ou na decisão saneadora (processo civil), exclui um dos litisconsortes passivos do processo por ilegitimidade.
- 3) Competência material para as ações que envolvem o exercício do direito de greve dos servidores públicos em sentido estrito. Fundamente.
- 4) Considerando a negociação coletiva de trabalho, discorra sobre os instrumentos normativos negociados; seus efeitos, hierarquia e incorporação ao contrato individual de trabalho, discorrendo ainda acerca da negociação coletiva no âmbito da administração pública.
- 5) Considerando a Teoria *Ultra Vires* do Direito Civil, conceitue-a e discorra de sua aplicabilidade no Direito do Trabalho.
- 6) Ato administrativo: seu desfazimento e as consequências sobre a anulação, revogação e convalidação.

**Observações:**      questões 01 a 04 – 02 pontos  
                             questões 05 e 06 – 01 ponto